

## Carnaval de Maricá terá 78 blocos de rua em diversos pontos da cidade

Folia já começa no próximo dia 11 e vai até 20 de fevereiro com desfiles nos quatro distritos



A Prefeitura de Maricá divulga a programação do Maricarnaval 2023, que neste ano terá o total de 78 blocos credenciados pela Secretaria de Turismo, que desfilam pelas ruas dos quatro distritos da cidade, entre os dias 11 e 20 de fevereiro, levando muita folia e animação para moradores, visitantes e turistas.

“Após dois anos de pandemia, o carnaval está de volta em Maricá! Este ano, teremos circuitos onde serão concentrados alguns blocos de forma estratégica. Estamos preparando uma festa linda, com mais segurança e organização para proporcionar a moradores e turistas uma experiência maravilhosa chamada Maricarnaval 2023”, disse o secretário de Turismo, Robson Dutra.

### Programação pré-carnaval

A folia pré-carnavalesca começa no sábado (11/02) com o bloco “Joga a Mumbuca para o Alto”, do Banco Mumbuca, que fica concentrado das 15h às 20h na Rua Pereira Neves, no Centro. No domingo (12/02) o bloco “Bom D+” vai movimentar Itaipuaçu das 16h às 18h. A concentração acontece na Rua Antônio Marques Mathias, sentido Recanto. De lá, o grupo segue em direção à Rua 21, passa pela Rua Van Lerbergue (antiga Rua 34), Av. Zumbi dos Palmares e segue até a Praça dos Gaviões.

Na quarta-feira (15/02), o bloco “Sou, mas quem não é?” desfila das 16h às 20h pelas ruas do Centro. A concentração acontece no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que fica na Rua Clímaco Pereira. O percurso inclui a Rua Domicio da Gama e a Praça Orlando de Barros Pimentel. Na quinta-feira (16/02) o bloco “João Bezerra” inicia sua caminhada na Rua Noêmia Bezerra às 10h, e percorre o entorno da

Praça Ana Ferreira, dispersando às 12h na E.M. Vereador João da Silva Bezerra, em Barra de Maricá.

Na sexta-feira (17/02) e no sábado (18/02), os blocos carnavalescos tradicionais acontecem em Inoã, Barra de Maricá, Araçatiba, Itaipuaçu, São José do Imbassai e no Centro da cidade das 10h à meia-noite. Na programação, estão “Quem ama chupa”, “Bloco da Terceira Idade”, “Bloco dos Trabalhadores”, “Louca Paixão”, “Garça da Manhã”, “Ilariê”, “Gaviões de Itaipuaçu” e “Bloco do Barril”.

### Programação do carnaval

**Sábado (18/02)** – O bloco “Garça da Manhã” reúne os foliões das 8h às 11h na Praça Tiradentes, em Araçatiba. O grupo segue em direção à Praça Agroecológica Emilton Santos. Em Itaipuaçu, das 13h às 16h, o bloco “Gaviões de Itaipuaçu” percorre o Circuito Claudinho Guimarães. A concentração acontece na Av. Benvindo Taques Horta, esquina com Av. Zumbi dos Palmares (antiga Av. 1). A festa fica completa com os blocos “Ilariê”, “Boa do Elefantinho”, “É pequeno, mas é gostoso” e “Os Navegantes”, em Itaipuaçu; “Arco Íris da Diversidade”, “Amigos dos Cornos de Maricá”, “Bloco 6/5”, “Identidade Preta”, “Bloco do King” e “Bloco dos Universitários” (Centro); “Cacique de Itapeba” (Itapeba); “Guerreiros da Amizade” (Bairro Amizade); “Diz que me ama” (Santa Paula); Barril (São José do Imbassai); Bloco da Amendoeira e Achei Cultura na Barra; Alegria de Ponta Grossa (Ponta Grossa).

**Domingo (19/02)** – O desfile o bloco “Sustenta Aí invade a Praça Tiradentes” (Araçatiba), das 8h às 13h30. O bloco “Se não aguenta porque veio” sai das 10h às 18h, em Ubatiba. No Centro, o Bloco do

Beijo sai das 15h às 20h; e o Bloco da 90 faz a festa tem das 16h às 20h, em Cordeirinho. Em Bambuí, o Bloco do Limão reúne moradores e visitantes das 13h às 16h. União de Itapeba e Gambá Careca se apresentam em Itapeba. “Explode Jacone” (Jacone); “Amigos de Jacaroá” (Jacaroá); “Cavalo Doido” (Guaratiba); “Amigos de Itaipuaçu”, “Bloco das Piranhas” e “Senta na 70”, em Itaipuaçu; “Unidos de Ponta Negra” (Ponta Negra); “Rola Cansada” (Santa Paula); “Não Empurra que é Pior” (Barra); “Bagre com Banana” e “Bloco do Boi” (São José do Imbassai).

**Segunda-feira (20/02)** – O Circuito Claudinho Guimarães, em Itaipuaçu, recebe o “Bloco da Boa”, das 10h às 12h; “Lindas Desbocadas do Bar”, das 12h30 às 14h30; “Zona do Boivi”, das 14h30 às 16h; “Me pega no sinal”, das 16h às 18h; “Tardezinha da 37”, das 17h às 19h40. No mesmo bairro, no Circuito Pepe Manero, terá o bloco “Baiacu de Itaipuaçu”, das

14h às 17h, “Piranhas do Recanto”, das 15h às 16h; e “Bloco das Margaridas da 70”, das 16 às 20h. As ruas do Centro abrem passagem para o “Bloco Gabriela”, o mais antigo da cidade, das 15h às 18h, no Circuito Adélia Marins. Em outros bairros, a folia contará com os blocos “Galhudos” (Barra); “Bloco do Amor” (São José do Imbassai); “Bloco do Boi” (Jardim Interlagos), “Bloco do Maracujá” (Santa Paula) e “Se não lembro não fiz”, no Circuito Manhoso (Ponta Negra).

**Terça-feira (21/02)** – O bloco “Vai, vomita e volta”, das 15h às 18h, no Circuito Adélia Marins (Centro); “Quem ama cuida”, “Flaskina”, “Ressaka’s”, “Bloco da Coruja” e “A Diva em Itaipuaçu”; “Chupa mas não baba” (Santa Paula); “É nesse que eu vou” (Bambuí); “Ratos de Praia” (Barra); “Bloco do Flamengo” (São José do Imbassai); “Eu não me Khalo” (Centro) e “100% Piranha” (Ponta Negra).  
Fotos: Divulgação





## Sumário

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>COORDENADORIA ESPECIAL DE</b>	<b>8</b>
<b>PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE</b>	<b>9</b>
<b>LICITAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E</b>	<b>10</b>
<b>ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,</b>	<b>11</b>
<b>ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO PROJETOS</b>	<b>11</b>
<b>ESPECIAIS</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA</b>	<b>11</b>
<b>CIVIL</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>12</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE</b>	<b>14</b>
<b>MARICÁ</b>	<b>14</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE</b>	<b>14</b>
<b>MARICÁ</b>	<b>14</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>14</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E</b>	<b>15</b>
<b>INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO</b>	<b>15</b>
<b>E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>15</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE</b>	<b>15</b>
<b>MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE</b>	<b>16</b>
<b>MARICÁ</b>	<b>16</b>
<b>OUTROS</b>	<b>24</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

[f](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica) [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 992, de 01/02/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 312.440,00 ( TREZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

#### • DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 312.440,00 ( TREZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.39	1661	19380	R\$ 300.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.14	1660	20079	R\$ 550,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.33	1660	20080	R\$ 490,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1573	20078	R\$ 10.900,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.39	1501	20077	R\$ 500,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 312.440,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 10.900,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1660	19370	R\$ 1.040,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1501	19087	R\$ 500,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.04	1661	19376	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 312.440,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 40/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 006 de 03.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO os funcionários abaixo relacionados, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.12.2022.

Matrícula	Nome	Escola
6666	GLAYCE DE SOUZA COSTA GENTIL	C.E.I.M. MARILZA DA C. ROCHA MEDINA
6181	LUCIANA DE JESUS ANDRADE MOURA DE SOUZA	C.E.I.M. MARILZA DA C. ROCHA MEDINA
8056	AMANDA LEITE DOMINGOS MARINS	C.E.I.M. NELSON MANDELA
8216	CAMILA FERNANDEZ DE SOUZA	C.E.I.M. PROF. JOSE CARLOS DE A. E SILVA
5902	CRISTINA TORRES DA ROSA DOS SANTOS COSTA	C.E.I.M. PROF. JOSE CARLOS DE A. E SILVA
7613	JAQUELINE CARDOSO GOUDARD	C.E.I.M. PROF. ONDINA DE O. COELHO
7977	ESANDRA DA SILVA MAGALHAES PEIXOTO	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE
7778	ALEXANDRA DA SILVA POVOAS DE SOUZA	C.E.I.M. VALERIA RAMOS PASSOS
8366	KARINA MONTEIRO DE A. MORAES	C.E.I.M. VALERIA RAMOS PASSOS
6146	LEILA MARIZA GARCIA SIQUEIRA	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL
8209	JULIANA BOULANGER UCHOA	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL
7373	TANIA DE CARVALHO NUNES DA CONCEIÇÃO	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL
5368	MARIA JERONIMO RIBEIRO DO NASCIMENTO	CAIC M. ELOMIR SILVA
7325	ROSANE DA SILVA ALMEIDA	CAIC M. ELOMIR SILVA
6177	LUCIANA LEMOS ALVES	CAIC M. ELOMIR SILVA
8196	KISSELA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	C.E.I.M. SIDNEA DA SILVA COSTA
8010	CLAUDIA PEÇANHA DOS SANTOS	C.E.I.M. SIDNEA DA SILVA COSTA
6985	MONICA DE AZEVEDO PINTO	CRECHE M. ESTRELINHAS DO AMANHÃ
7985	CHRISTINA GONÇALVES APOLINÁRIO	E. ESP. RYNALDA R. DA SILVA
6639	CRISTINE DA SILVA MATOS BEZERRA	E.M. ALCEBÍADES AFONSO VIANA FILHO
8037	GEOVANA VIEIRA FIGUEIREDO	E.M. ALFREDO NICOLAU DA S. JUNIOR
2796	MARLETE ANTONIA AZEREDO	E.M. AMANDA PEÑA DE AZEVEDO SOARES
7996	ERIKA SILVA TEIXEIRA	E.M. AMANDA PEÑA DE AZEVEDO SOARES
2247	ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO MATTA	E.M. ANÍSIO S. TEIXEIRA
5392	VALERIA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA	E.M. ANÍSIO S. TEIXEIRA

6166	CLAUDIA SUELI DA SILVA SOUZA	E.M. ANISIO TEIXEIRA
3279	SANDRA MARINA SANTOS DIAS DA FONSECA	E.M. ANISIO TEIXEIRA
8548	PRISCILLA RODRIGUES LOPES	E.M. ANISIO TEIXEIRA
7357	IGOR SILVA DE SOUZA	E.M. ANISIO TEIXEIRA
5813	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA
5453	ALINE PINHEIRO DOS SANTOS	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA
6213	PATRICIA VIOLANTE PEREIRA	E.M. ANTONIO RUFINO DE S. FILHO
8011	KATIA CRISTINA DA SILVA FRANCA	E.M. BARRA DE ZACARIAS
7997	LUCIANA MONTEIRO DE SOUZA	E.M. BENVINDO TAQUES HORTA
5516	CARLA MARCELE DIAS DOS SANTOS	E.M. BRASILINA COUTINHO
2162	ANA ANGELICA DE BRITO SILVA	E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS
7585	SIMONE VIEIRA DE VASCONCELOS	E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS
8007	ALINI MORAES DE OLIVEIRA	E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS
8244	JOSEANE DOS SANTOS ALEGRE	E.M. CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU
7577	ELIANE MELLO DE SOUZA MONTEIRO	E.M. CLERIO BOECHAT DE OLIVEIRA
5463	ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	E.M. CLERIO BOECHAT DE OLIVEIRA
6341	MARIA DA CONCEIÇÃO F. DA SILVA ALMEIDA	E.M. CÔNEGO BATALHA
7572	ROBERTA ISAAC FERREIRA	E.M. DA MATA ATLÂNTICA
7152	SIMONI DE OLIVEIRA MORAES COUTINHO	E.M. DA MATA ATLÂNTICA
7845	ANDREIA DOS SANTOS COSTA FIGUEIREDO	E.M. ESPRAIADO
7788	TATIANE BRAGA ROCHA	E.M. GUARATIBA
8012	TATIANA GOMES DE SOUZA QUINTANILHA	E.M. GUARATIBA
8019	ROSILENE DE SOUZA FERREIRA	E.M. JACINTHO LUIZ CAETANO
7901	VALERIO DA SILVA BANDEIRA JUNIOR	E.M. JOAO MONTEIRO
5915	RAQUEL LEITE GONÇALVES ARAUJO	E.M. JOAO MONTEIRO
4338	ALINE DE MATTOS PENA BARRETO	E.M. JOAO MONTEIRO
6682	GILSSARA MONTEIRO DOS SANTOS	E.M. JOAO PEDRO MACHADO
7844	NATALIA MOREIRA LIMA DE ASSUNÇÃO	EM.M JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS
7687	JONAS ROQUE ALEXANDRE	EM.M JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS
7923	ROBERTA DA SILVA	E.M. LUCIMERE RODRIGUES DE MELO

3270	KATIA CRISTINA RAMOS DUCOFF	E.M. LUCIO THOME GUERRA FETEIRA
7359	WANIA PINHEIRO DE SOUZA	E.M. LUCIO THOME GUERRA FETEIRA
1665	DENISE DAS GRAÇAS DA SILVA PINHEIRO	E.M. MARCUS VINICIUS C. SANTANA
7940	GILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	E.M. MARISA LETICIA LULA DA SILVA
7582	CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	E.M. MARISA LETICIA LULA DA SILVA
1638	DAYSE LUCIDE VIANA CASTRO	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ
6642	TAIS RODRIGUES MARQUES	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ
6194	LUANA COSTA DA SILVA	E.M. MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO
5323	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES	E.M. MINISTRO LUIS SPARANO
7616	ALINE MENDES BRAGA DA SILVA	E.M. PINDOBAS
5906	MONICA DA SILVA FONSECA	E.M. PROF. ALCIONE SOARES E. DA SILVA
6362	TATIANE PEREIRA DE LIMA	E.M. PROF. ATALIBA DE M. DOMINGUES
7782	BEATRIZ RABELLO AMIM	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO
8194	MABEL DA SILVA	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO
8116	ANA CLAUDIA CARVALHO TEIXEIRA	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO
5807	ANDREA ANTAO ABREU GUIMARAES	E.M. PROF. DILZA DA SILVA SÁ RÊGO
7816	SILVANA BRAGA SILVA	E.M. DIRCE MARINHO GOMES
8171	CRISTIANE LOPES SILVA	E.M. PROF. OSWALDO LIMA RODRIGUES
8253	SHEILA DOS SANTOS SOUZA	E.M. PROF. ROMILDA DOS SANTOS
5545	PATRICIA ANCHIETA PALMEIRA	E.M. PROF. ROMILDA DOS SANTOS
8846	EMYLÍ DE CASTRO PINTO	E.M. REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS
5377	NORIMAR NOIA DRUMMOND	E.M. RETIRO
3263	ROSANIA GOMES DOS SANTOS	E.M. RITA SAMPAIO CARTAXO
5366	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA PORTO	E.M. ROMILDA NUNES
7944	GLAYCIANA CARVALHO DOS SANTOS	E.M. SÃO BENTO DA LAGOA
6322	HELENA BEATRIZ SOUZA RIOS	E.M. VER. ANICETO ELIAS
7825	ALINE FERNANDA LEITE BRENLLA	E.M. VER. ANICETO ELIAS
2987	JANNE VIANA DE BRITO	E.M. JOAO DA SILVA BEZERRA
6512	STELLA AGUIAR MAIA ALENCAR	E.M. JOAO DA SILVA BEZERRA
7972	SIMONE FRAZAO NASCIMENTO	E.M. VER. LEVY CARLOS RIBEIRO
7786	RENATA AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA	E.M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA
6104	ALINE MATTA DE OLIVEIRA	E.M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA
6982	ANTONIA DE SOUZA ROCHA	E. MUNICIPALIZADA DE INOÃ
8202	ANA CLAUDIA DE SOUZA ROCHA	E. MUNICIPALIZADA DE INOÃ
8247	PAULA CORREA DA SILVA	J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANÇA
7496	MARCIA DA COSTA FERREIRA PINTO	C.E.I.M. PINGUINHOS DE LUZ
8137	VERONICA HENRIQUES MACHADO WERBERG	C.E.I.M. PINGUINHOS DE LUZ
8367	KARLA CRISTINY COHEN MARTINS	E.M. MARIA CRISTINA DE LIMA CORREA
5521	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	C.E.P.T. PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA
8063	OPLANISIA PEREIRA NONATO	C.E.P.T. PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA
8421	CAROLINA DA SILVA MOURAO PINTO	C.E.P.T. PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA
7789	ANA BEATRIZ MONTEIRO NASCIMENTO	C.E.I.M. DÓ RÉ MÍ HAROLDO SANT'ANNA SANTINI
7793	ALEXANDRA ALVES DA SAÚDE	C.E.I.M. DÓ RÉ MÍ HAROLDO SANT'ANNA SANTINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de janeiro de 2023  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 47/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 005 de 03.01.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função gratificada de DIRETOR GERAL os funcionários abaixo relacionados, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.12.2022.



Matrícula	Nome	Escola
7136	SHARLENE ANGELO DA FONSECA ALCANTARA	C.E.I.M. MARILZA DA C. ROCHA MEDINA
6508	FLAVIA MONTEIRO SILVA RIBEIRO	C.E.I.M. NELSON MANDELA
5828	SIMONE TORRES DA ROSA TATAGIBA	C.E.I.M. PROF. JOSE CARLOS DE A. E SILVA
7619	KARINA DA ROSA SILVA FIGUEIRA	C.E.I.M. PROFª ONDINA DE O. COELHO
4363	IVONETE SANTOS S DE CARVALHO	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE
5322	CRISTIANE BRAVO JANEIRO	C.E.I.M. VALERIA RAMOS PASSOS
3272	MARIA VANDA TIMOTEO DA SILVA	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL
6067	ADILSIARA PINHEIRO BARCELLOS	CAIC M. ELOMIR SILVA
8017	PATRICIA ROSA DO NASCIMENTO ORNELAS	C.E.I.M. SIDNEIA DA SILVA COSTA
6204	LUIZA CABREIRA DE FIGUEIREDO PINTO	CRECHE M. ESTRELINHAS DO AMANHÃ
5327	DELTA OLIVEIRA PIRES	E. ESP. RYNALDA R. DA SILVA
3273	GERICA PEREIRA DE MATTOS	E.M. ALCEBÍADES AFONSO VIANA FILHO
5489	GABRIELA CLOTILDE DOS S MONTEIRO	E.M. ALFREDO NICOLAU DA S. JUNIOR
4222	CLAUDIA DA SILVA PERES	E.M. AMANDA PEÑA DE AZEVEDO SOARES
5352	KATIA OLIVEIRA DA CRUZ	E.M. ANÍSIO S. TEIXEIRA
1820	EVA MARTINS DA CUNHA	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA
7835	DIANA RIBEIRO DOS SANTOS PAIVA	E.M. ANTONIO RUFINO DE S. FILHO
7794	THAMARA MACHADO SIQUEIRA	E.M. BARRA DE ZACARIAS
2160	ALEXANDRA BARROS DE SOUZA	E.M. BENVINDO TAQUES HORTA
8199	ARETHUZA DA COSTA RIBEIRO	E.M. BRASILINA COUTINHO
7995	CAROLINE COSTA DE SOUZA	E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS
6980	BARBARA AUGUSTO DOS SANTOS HOTZ	E.M. CARLOS MANOEL COSTA LIMA
2793	DEISE LUCIA DE BRITO BEZERRA	E.M. CASA DA CRIANÇA DE INOÃ
6347	RENATA DA CONCEIÇÃO P PIRES BAZHUNI	E.M. CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU
7868	FILUPE CAVALCANTI MADEIRA	E.M. CLERIO BOECHAT DE OLIVEIRA

1645	EDINA PINHEIRO XAVIER	E.M. CÔNEGO BATALHA
8020	GLAUCIA DOS SANTOS VIANA	E.M. DA MATA ATLÂNTICA
5615	ADRIANA ANTUNES PEREIRA	E.M. ESPRAIADO
2986	JOELMA QUINTANILHA DE MELO	E.M. GUARATIBA
5901	MAIZA PEREIRA FREIRE	E.M.I. GUARANI KYRINGUE ARANDUÁ
8043	SARAH MOURA NORTE DE ASSIS	E.M.I. GUARANI PARA POTI NHE E JÁ
3002	LEDIR BARBOSA DA R. GRAMIÃO	E.M. JACINTHO LUIZ CAETANO
4169	ANA PAULA DA CRUZ BARRETO ALTOE	E.M. JOÃO MONTEIRO
5607	SAMARA DUTRA DA ROSA	E.M. JOÃO PEDRO MACHADO
8200	ANDRE LUIZ PIMENTEL DA SILVA	E.M. JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS
7086	ISIS CRISTINA ALVES DA SILVA RANGEL	E.M. LUCIMERE RODRIGUES DE MELO
6330	LORENA DE SOUZA MENDONÇA PEREIRA	E.M. LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA
7951	LIBIA MARIA VIEITES DA COSTA	E.M. MARCUS VINICIUS C. SANTANA
6188	LORIMAR DE CASSIA MACHADO DORNELAS	E.M. MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA
5342	GEORGIA MARIA BARRETO PEREIRA LEGENTIL	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ
8224	SORAYA CARLA DA COSTA DE ARAUJO	E.M. MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO
1837	DEILA CRISTINA ROCHA NOGUEIRA	E.M. MINISTRO LUIS SPARANO
5904	JOSIANY MENDONÇA DA COSTA	E.M. PINDOBAS
5313	ANDREIA DOS SANTOS MACHADO	E.M. PROFª ALCIONE SOARES E. DA SILVA
5705	MARIANGELA LUIZA NASCIMENTO	E.M. PROF. ATALIBA DE M. DOMINGUES
7301	REJANE BAPTISTA DO NASCIMENTO	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO
7161	RAQUEL CRISTINA F. DE MORAES CHAGAS	E.M. PROFª DILZA DA SILVA SÁ REGO
7714	CARINA DE SOUZA MOURA	E.M. PROFª DIRCE MARINHO GOMES
6148	MARIA ALICE FARIA TAVARES	E.M. PROF. OSWALDO LIMA RODRIGUES
7540	LUCIANA DE SOUZA RIBEIRO DONATO	E.M. PROFª ROMILDA DOS SANTOS
4145	CLAUDIA CRISTINA A. MEDEIROS	E.M. REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS
6669	PATRICIA ANTUNES DA M. DE LA IGLES	E.M. RETIRO
2416	DENISE APARECIDA CORREA DA SILVA	E.M. RITA SAMPAIO CARTAXO
6186	SANDREA GREGORIO DA SILVA E SOUZA	E.M. ROMILDA NUNES "LINDA"
5383	ROSANA LUIZ DE AZEVEDO	E.M. SÃO BENTO DA LAGOA
6991	MICHELLE ROSA DOS SANTOS	E.M. VER. ANICETO ELIAS
4149	SIMONE REIS GONÇALVES	E.M. VER. JOÃO DA SILVA BEZERRA
8566	THAYSE CORDEIRO DA SILVA CORTESE	E.M. VER. LEVY CARLOS RIBEIRO
5514	ALLINI GUIMARAES DE AZEVEDO	E.M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA
4444	RENATA JARDIM COUBE	E. MUNICIPALIZADA DE INOÃ
4146	SHIRLENE ESTRELA RANGEL	J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANÇA
7790	SONIA ALVES FIGUEIREDO	C.E.I.M. PINGUINHOS DE LUZ
7091	SIMONE SILVA DE MIRANDA	E.M. MARIA CRISTINA DE LIMA CORREA
6968	SIMONE MALDONADO MONTEIRO DE OLIVEIRA	C.E.P.T. PROFª ZILCA DA FONTOURA
5539	PRISCILA FRANCA DE ALMEIDA S. SALES	C.E.I.M. DÓ RÉ MI HAROLDO SANT'ANNA SANTINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de janeiro de 2023  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 48/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 008 de 03.01.2023,  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder função gratificada de DIRETOR ADJUNTO aos funcionários abaixo relacionados, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.01.2023.

Mat.	Nome	Gratíf.sobre nível 06	Escolas
6639	CRISTIANE DA SILVA MATOS BEZERRA	30%	E. M. ALCEBÍADES AFONSO VIANA FILHO
5906	MONICA DA SILVA FONSECA	30%	E.M. PROFª ALCIONE SOARES R. DA SILVA
8037	GEOVANA VIEIRA FIGUEIREDO	45%	E.M. ALFREDO NICOLAU DA S. JUNIOR
7133	CRISTINA DOS SANTOS REIMOL DE OLIVEIRA	45%	E.M. AMANDA PEÑA DE AZEVEDO SOARES
6322	HELENA BEATRIZ SOUZA RIOS	30%	E.M. VER. ANICETO ELIAS
7825	ALINE FERNANDA LEITE BRENLLA	30%	E.M. VER. ANICETO ELIAS
2247	ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO MATTÁ	90%	E.M. ANÍSIO S. TEIXEIRA
5392	VALERIA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA	90%	E.M. ANÍSIO S. TEIXEIRA
6166	CLAUDIA SUELI DA SILVA SOUZA	90%	E.M. ANÍSIO S. TEIXEIRA
7097	MARCELO BAPTISTA LEAL	90%	E.M. ANÍSIO S. TEIXEIRA
8548	PRISCILLA RODRIGUES LOPES	90%	E.M. ANÍSIO S. TEIXEIRA
7357	IGOR SILVA DE SOUZA	90%	E.M. ANÍSIO S. TEIXEIRA
5813	MARCO AUGUSTO DA SILVA	60%	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA
8977	SANDRO NUNES	60%	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA
6213	PATRICIA VIOLANTE PEREIRA	30%	E.M. ANTONIO RUFINO DE S. FILHO
6362	TATIANE PEREIRA DE LIMA FROTA	30%	E.M. PROF. ATALIBA DE M. DOMINGUES
8011	KATIA CRISTINA DA SILVA FRANCA	30%	E.M. BARRA DE ZACARIAS
8878	GUILHERME SANTOS MUNIZ	30%	E.M. BENVINDO TAQUES HORTA
5516	CARLA MARCELE DIAS DOS SANTOS	30%	E.M. BRASILINA COUTINHO
8442	DULCE HELENA GOMES PIRES CASSIMIRO	90%	CAIC M. ELOMIR SILVA
6708	FABIANA MAIA BOMFIM FERREIRA	90%	CAIC M. ELOMIR SILVA
7325	ROSANE DA SILVA ALMEIDA DE CARVALHO	90%	CAIC M. ELOMIR SILVA
2162	ANA ANGELICA DE BRITO SILVA	60%	E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS
7585	SIMONE VIEIRA DE VASCONCELOS	60%	E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS
8007	ALINI MORAES DE OLIVEIRA	45%	E.M. CARLOS MANOEL COSTA LIMA
8429	BRUNA ARAUJO SILVA	45%	E.M. CARLOS MANOEL COSTA LIMA
8144	JOSEANE DOS SANTOS ALEGRE	30%	E.M. CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU
7577	ELIANE MELLO DE SOUZA MONTEIRO	60%	E.M. CLERIO BOECHAT DE OLIVEIRA
5463	ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	60%	E.M. CLERIO BOECHAT DE OLIVEIRA
6341	MARIA DA CONCEIÇÃO F. DA SILVA ALMEIDA	30%	E.M. CÔNEGO BATALHA
8116	ANA CLAUDIA CARVALHO TEIXEIRA	90%	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO
8515	FERNANDA DE FATIMA BUENO S. C. VARELLA	90%	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO
7816	SILVANA BRAGA SILVA	30%	E.M. PROFª DIRCE MARINHO GOMES
7789	ANA BEATRIZ MONTEIRO NASCIMENTO	60%	C.E.I.M. DÓ RÉ MI HAROLDO SANT'ANNA SANTINI

7793	ALEXANDRA ALVES DA SAUDE	60%	C.E.I.M DÓ RÉ MI HAROLDO SANT'ANNA SANTINI
6985	MONICA DE AZEVEDO PINTO	30%	CRECHE M. ESTRELINHAS DO AMANHÃ
7788	TATIANE BRAGA ROCHA BARCELOS	45%	E.M. GUARATIBA
8012	TATIANA GOMES DE SOUZA QUINTANILHA	45%	E.M. GUARATIBA
6982	ANTONIA DE SOUZA ROCHA	60%	E. MUNICIPALIZADA DE INOÃ
8202	ANA CLAUDIA DE SOUZA ROCHA	60%	E. MUNICIPALIZADA DE INOÃ
8019	ROSILENE DE SOUZA FERREIRA	30%	E.M. JACINTHO LUIZ CAETANO
6146	LEILA MARIZA GARCIA SIQUEIRA	90%	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL
8209	JULIANA BOULANGER UCHOA	90%	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL
7373	TANIA DE CARVALHO NUNES DA CONCEIÇÃO	90%	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL
6512	STELLA AGUIAR MAIA ALENCAR	45%	E.M. VER. JOAO DA SILVA BEZERRA
5915	RAQUEL LEITE GONÇALVES ARAUJO	45%	E.M. JOAO MONTEIRO
4338	ALINE DE MATTOS PENA BARRETO	45%	E.M. JOAO MONTEIRO
6682	GILSSARA MONTEIRO DOS SANTOS	30%	E.M. JOAO PEDRO MACHADO
7844	NATALIA MOREIRA LIMA DE ASSUNÇÃO	45%	E.M. JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS
7687	JONAS ROQUE ALEXANDRE	45%	E.M. JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS
8216	CAMILLA FERNANDA DE SOUZA	45%	C.E.I.M. PROF. JOSE CARLOS DE A. E SILVA
5902	CRISTINA TORRES DA ROSA DOS S. COSTA	45%	C.E.I.M. PROF. JOSE CARLOS DE A. E SILVA
8133	MARIANNA SERRA DE AZEVEDO	30%	E.M. VER. LEVY CARLOS RIBEIRO
7923	ROBERTA DA SILVA COSTA	30%	E.M. LUCIMERE RODRIGUES DE MELO
3270	KATIA CRISTINA RAMOS	60%	E.M. LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA
7359	WANIA PINHEIRO DE SOUZA	60%	E.M. LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA
1665	DENISE DAS GRAÇAS DA SILVA PINHEIRO	30%	E.M. MARCUS VINICIUS C. SANTANA
8367	KARLA CRISTINY COHEN MARTINS	60%	E.M. MARIA CRISTINA DE LIMA CORREA
8989	CAROLINA FRANCA ROSENDO	60%	E.M. MARIA CRISTINA DE LIMA CORREA
6666	GLAYCE DE SOUZA COSTA GENTIL	60%	C.E.I.M. MARILZA DA C. ROCHA MEDINA
6181	LUCIANA DE JESUS ANDRADE M. DE SOUZA	60%	C.E.I.M. MARILZA DA C. ROCHA MEDINA
7582	CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS	90%	E.M. MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA
8439	DEBORA CAMPOS MARQUES MAHOEL	90%	E.M. MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA
1638	DAYSE LUCIDE VIANA CASTRO	60%	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ
7989	RAFAELA PAIVA DA SILVA	60%	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ
7152	SIMONI DE OLIVEIRA MORAES COUTINHO	45%	E.M. DA MATA ATLANTICA
7708	MARCELLE ALVES MARQUES DIAS	45%	E.M. DA MATA ATLANTICA
5323	CRISTIANE FERREIRA DE O. MARQUES	30%	E.M. MINISTRO LUIS SPARANO
8056	AMANDA LEITE DOMINGOS MARINS	30%	C.E.I.M. NELSON MANDELA
5468	LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	30%	C.E.I.M. PROFª ONDINA DE O. COELHO
7786	RENATA AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA	45%	E.M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA
6104	ALINE MATTA DE OLIVEIRA	45%	E.M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA
8171	CRISTIANE LOPES SILVA	30%	E.M. PROF. OSVALDO LIMA RODRIGUES
7616	ALINE MENDES BRAGA	30%	E.M. PINDOBAS
7496	MARCIA DA COSTA FERREIRA PINTO	45%	C.E.I.M. PINGUINHOS DE LUZ
5911	ANDREA DOS SANTOS TEIXEIRA	45%	C.E.I.M. PINGUINHOS DE LUZ

5807	ANDREA ANTAO ABREU GUIMARAES	30%	E.M. PROFª DILZA DA SILVA SÁ REGO
1869	ANA CLAUDIA RANGEL DA SILVA	30%	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE
8846	EMYLI DE CASTRO PINTO	45%	E.M. REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS
6669	PATRICIA ANTUNES DA M. DE LA IGLES	30%	E.M. RETIRO
3263	ROSANIA GOMES DOS SANTOS	30%	E.M. RITA SAMPAIO CARTAXO
8253	SHEILA DOS SANTOS SOUZA	45%	E.M. PROFª ROMILDA DOS SANTOS
5545	PATRICIA ANCHIETA PALMEIRA	45%	E.M. PROFª ROMILDA DOS SANTOS
7839	PATRICIA LORENÇO ALBINO DA CRUZ	45%	E.M. ROMILDA NUNES "LINDA"
7944	GLAYCIANA CARVALHO DOS SANTOS	30%	E.M. SÃO BENTO DA LAGOA
8196	KISSELA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	45%	C.E.I.M. SIDNEIA DA SILVA COSTA
8049	JULIANA SOARES GOMES	45%	C.E.I.M. SIDNEIA DA SILVA COSTA
8247	PAULA CORREA DA SILVA	30%	J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANÇA
7778	ALEXANDRA DA SILVA POVOAS DE SOUZA	45%	C.E.I.M. VALERIA RAMOS PASSOS
8366	KARINA MONTEIRO DE A. MORAES	45%	C.E.I.M. VALERIA RAMOS PASSOS
5521	FABIANA OLIVEIRA DO COUTO SILVA	90%	C.E.P.T. PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA
8063	OPLANISIA PEREIRA NONATO	90%	C.E.P.T. PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA
8421	CAROLINA DA SILVA MOURAO PINTO	90%	C.E.P.T. PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de janeiro de 2023  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 49/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 008 de 03.01.2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada de DIRETOR GERAL aos funcionários abaixo relacionados, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.01.2023.

Mat.	Nome	Gratíf.sobre nível 06	Escolas
3273	GERICA PEREIRA DE MATTOS	60%	E. M. ALCEBÍADES AFONSO VIANA FILHO
5313	ANDREIA DOS SANTOS MACHADO ALCANTARA	60%	E.M. PROFª ALCIONE SOARES R. DA SILVA
5489	GABRIELA CLOTILDE DOS S. MONTEIRO	90%	E.M. ALFREDO NICOLAU DA S. JUNIOR
4222	CLAUDIA DA SILVA PERES	90%	E.M. AMANDA PEÑA DE AZEVEDO SOARES
6991	MICHELLE ROSA DOS SANTOS	60%	E.M. VER. ANICETO ELIAS
5352	KATIA OLIVEIRA DA CRUZ	180%	E.M. ANÍSIO S. TEIXEIRA
1820	EVA MARTINS DA CUNHA	120%	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA
7835	DIANA RIBEIRO DOS SANTOS PAIVA	60%	E.M. ANTONIO RUFINO DE S. FILHO
5705	MARIANGELA LUIZA NASCIMENTO	60%	E.M. PROF. ATALIBA DE M. DOMINGUES
7794	THAMARA MACHADO SIQUEIRA	60%	E.M. BARRA DE ZACARIAS
2160	ALEXANDRA BARROS DE SOUZA	60%	E.M. BENVINDO TAQUES HORTA
8199	ARETHUZA DA COSTA RIBEIRO	60%	E.M. BRASILINA COUTINHO
6067	ADILSIARA PINHEIRO BARCELLOS	180%	CAIC M. ELOMIR SILVA
7995	CAROLINE COSTA DE SOUZA E SILVA	120%	E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS
8721	JULIANA RIBEIRO DE SÁ MOREIRA	90%	E.M. CARLOS MANOEL COSTA LIMA
2793	DEISE LUCIA DE BRITO BEZERRA	60%	E.M. CASA DA CRIANÇA DE INOÃ
6347	RENATA DA CONCEIÇÃO P. PIRES BAZHUNI	60%	E.M. CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU
7868	FILIFE CAVALCANTI MADEIRA	120%	E.M. CLERIO BOECHAT DE OLIVEIRA



1645	EDINA PINHEIRO XAVIER	60%	E.M. CÔNEGO BATALHA
7301	REJANE BAPTISTA DO NASCIMENTO	180%	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO
7714	CARINA DE SOUZA MOURA	60%	E.M. PROFª DIRCE MARINHO GOMES
5539	PRISCILA FRANCA DE ALMEIDA S. SALES	120%	C.E.I.M DÓ RÉ MI HAROLDO SANT'ANNA SANTINI
5486	GISELY MARIA DA SILVA COSTA	60%	E.M. ESPRAIADO
6204	LUIZA CABREIRA DE FIGUEIREDO PINTO	60%	CRECHE M. ESTRELINHAS DO AMANHÃ
2986	JOELMA QUINTANILHA DE MELO	90%	E.M. GUARATIBA
4444	RENATA JARDIM COUBE	120%	E. MUNICIPALIZADA DE INOÃ
3002	LEDIR BARBOSA DA R. GRAMIAO	60%	E.M. JACINTHO LUIZ CAETANO
3272	MARIA VANDA TIMOTEO DA SILVA	180%	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL
4149	SIMONE REIS GONÇALVES	90%	E.M. VER. JOAO DA SILVA BEZERRA
4169	ANA PAULA DA CRUZ BARRETO ALTOE	90%	E.M. JOAO MONTEIRO
5607	SAMARA DUTRA DA ROSA	60%	E.M. JOAO PEDRO MACHADO
8200	ANDRE LUIZ PIMENTEL DA SILVA	90%	E.M. JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS
5828	SIMONE TORRES DA ROSA TATAGIBA	90%	C.E.I.M. PROF. JOSE CARLOS DE A. E SILVA
5901	MAIZA PEREIRA FREIRE	60%	E. M. I. GUARANI KYRINGUE ARANDUÁ
7972	SIMONE FRAZAO NASCIMENTO	60%	E.M. VER. LEVY CARLOS RIBEIRO
7086	ISIS CRISTINA ALVES DA SILVA RANGEL	60%	E.M. LUCIMERE RODRIGUES DE MELO
6330	LORENA DE SOUZA MENDONÇA PEREIRA	120%	E.M. LUCIO THOMÉ GUERRA FERTEIRA
7951	LIBIA MARIA VIEITES DA COSTA	60%	E.M. MARCUS VINICIUS C. SANTANA
7091	SIMONE SILVA DE MIRANDA	120%	E.M. MARIA CRISTINA DE LIMA CORREA
7136	SHARLENE ANGELO DA F. ALCANTARA	120%	C.E.I.M. MARILZA DA C. ROCHA MEDINA
6188	LORIMAR DE CASSIA MACHADO DORNELAS	180%	E.M. MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA
6642	TAIS RODRIGUES MARQUES	120%	E.M. MARQUÊS DE MARICÁ
8020	GLAUCIA DOS SANTOS VIANA NASCIMENTO	90%	E.M. DA MATA ATLANTICA
8224	SORAYA CARLA DA COSTA DE ARAUJO	60%	E.M. MAURÍCIO ANTUNES DE CARVALHO
1837	DEILA CRISTINA ROCHA NOGUEIRA	60%	E.M. MINISTRO LUIS SPARANO
6508	FLAVIA MONTEIRO SILVA RIBEIRO	60%	C.E.I.M. NELSON MANDELA
7619	KARINA DA ROSA SILVA FIGUEIRA	60%	C.E.I.M. PROFª ONDINA DE O. COELHO
5514	ALLINI GUIMARAES DE AZEVEDO	90%	E.M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA
6148	MARIA ALICE FARIA TAVARES	60%	E.M. PROF. OSWALDO LIMA RODRIGUES
8043	SARAH MOURA NORTE DE ASSIS	60%	E.M. I. GUARANI PARA POTI NHE E JÁ
5904	JOSIANY MENDONÇA DA COSTA	60%	C.E.I.M. PROF. JOSE CARLOS DE A. E SILVA
7790	SONIA ALVES FIGUEIREDO	90%	C.E.I.M. PINGUINHOS DE LUZ
7161	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE M. CHAGAS	60%	E. M. PROFª DILZA DA SILVA SÁ REGO
4363	IVONETE SANTOS SILVEIRA DE CARVALHO	60%	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE
4145	CLAUDIA CRISTINA A. MEDEIROS	90%	E.M. REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS
5377	NORIMAR NOIA DRUMMOND	60%	E.M. RETIRO
2416	DENISE APARECIDA CORREA DA SILVA	60%	E.M. RITA SAMPAIO CARTAXO
7540	LUCIANA DE SOUZA RIBEIRO DONATO	90%	E.M. PROFª ROMILDA DOS SANTOS
6186	SANDREA GREGORIO DA SILVA E SOUZA	90%	E.M. ROMILDA NUNES "LINDA"
7985	CHRISTINA GONÇALVES APOLINÁRIO	60%	E. M. RYNALDA RODRIGUES DA SILVA

5383	ROSANA LUIZ DE AZEVEDO	60%	E. M. SÃO BENTO DA LAGOA
8017	PATRICIA ROSA DO NASCIMENTO ORNELAS	90%	C.E.I.M. SIDNEIA DA SILVA COSTA
4146	SHIRLENE ESTRELA RANGEL	60%	J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANÇA
5322	CRSITIANE BRAVO JANEIRO	90%	C.E.I.M. VALERIA RAMOS PASSOS
6968	SIMONE MALDONADO MONTEIRO DE OLIVEIRA	180%	C.E.P.T. PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de janeiro de 2023  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 50/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 361.280 de 23/12/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente ALBERTO SOARES, TECNICO DE ENFERMAGEM, sob matrícula nº 7225, com lotação na Secretaria de Saúde pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.02.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2023.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 60/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RICARDO REIS PINHEIRO, matrícula nº 108378, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de fevereiro de 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 61/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 59/2023, de 01 de janeiro de 2023, Exoneração de THIAGO FREIXO MARTINS, matrícula nº 111418, publicada no JOM Edição nº 1423 de 01.02.2023.

Onde se lê: a partir de 01.01.2023

Leia-se: a partir de 01.02.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2023

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de fevereiro de 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 01/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição nº 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. O candidato deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 07/03/2023, às 8h 30min, conforme especificação contida no Anexo II deste Edital de Convocação, munido dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, em atendimento ao subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em casos de pendências ou necessidades de exames complementares requeridos pela perícia médica, no dia 14/03/2023.

5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

6. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Hu-

manos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.  
 7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.  
 8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – [www.marica.rj.gov.br/concursos/](http://www.marica.rj.gov.br/concursos/).  
 Maricá, 02 de Fevereiro de 2023.  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias**

- 03 (três) Fotos 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias**

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

**3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:**

**3.1 Exames Gerais**

- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
- PSA (para homens acima de 40 anos);
- Urina – EAS;
- Colpocitologia oncótica (mulheres);
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- Eletrocardiograma com laudo;
- Teste ergométrico (homens acima de 40 anos).

**3.2 Parecer especializado**

**a. Parecer Psiquiátrico**

**OBSERVAÇÕES:**

- Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia, até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

**ANEXO II**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	SECRETARIA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA
11	AC	PROCURADORIA	PROCURADOR	4500910308	YURI ALEXANDER NOGUEIRA GOMES NASCIMENTO	07/03/2022

**ANEXO III**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
 Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
 Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Tel: _____ Cel: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
CPF: _____ Identidade nº: _____ Órgão Emissor: _____
Sexo: ( ) M ( ) F Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
E-mail: _____

**Questionário**

**Observações:**

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

- Usa óculos ou lente de contato? ( ) Sim ( ) Não
- Possui algum tipo de alergia? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Realizou alguma cirurgia anterior? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Tem alguma fratura anterior? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Possui doenças de pele? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Possui doenças no pulmão? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Possui doenças no coração? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Tem hipertensão arterial? ( ) Sim ( ) Não
- Já teve infarto no miocárdio? ( ) Sim ( ) Não

- Tem diabetes? ( ) Sim ( ) Não
- Tem epilepsia? ( ) Sim ( ) Não
- Faz uso de medicamentos? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Data da última menstruação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Tem doença sexualmente transmissível? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Tem doença psiquiátrica? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Tem doença neurológica? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Tem anemia? ( ) Sim ( ) Não
- É fumante? ( ) Sim ( ) Não
- Faz uso de bebidas alcoólicas? ( ) Sim ( ) Não

Explique: \_\_\_\_\_

- É dependente químico? ( ) Sim ( ) Não  
Qual substância? \_\_\_\_\_
- Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado?  
( ) Sim ( ) Não
- Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência?  
( ) Sim ( ) Não

**Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

## ANEXO IV

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680		FOTO	
<b>CADASTRO DE SERVIDORES</b>			
NOME		ESTADO CIVIL	
NOME DO PAI		<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> OUTROS	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE/ESTADO	SEXO	CPF
ENDERECO			
MUNICÍPIO	CEP	CIDADE	TELEFONE
RS/PASEP	DATA INGRESSO NO MUNICÍPIO	DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL	CARGO
MATRÍCULA		SALÁRIO BASE	
VANTAGEM INCORPORADAS + INCORPORÁVEIS			
GRAU DE INSTRUÇÃO			
TIPO DE SERVIÇO COMPROVADO ANTERIOR AO SEU INGRESSO NO MUNICÍPIO			
EMPREGADOR		ADMISSÃO	DESLIGAMENTO
		DIAS	MESES
		ANOS	
TOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO TOTAL EM ANOS COMPLETOS NO MUNICÍPIO		<input type="checkbox"/> EM EXERCÍCIO <input type="checkbox"/> APOSENTADO	
ACUMULA CARGO?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
EMPRESA		<input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA	
ENTE		<input type="checkbox"/> LICENCIADO <input type="checkbox"/> APOSENTADO	
TIPO DE APOSENTADORIA		<input type="checkbox"/> POR TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> POR IDADE <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> COMPULSÓRIA <input type="checkbox"/> INVALIDEZ	
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	TIPO DE DEPENDÊNCIA
ASSINATURA			

**COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**

## ATA 10 DA SESSÃO PÚBLICA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02

## CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

OBJETO: CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU UNIDADES MÓVEIS VETERINÁRIAS, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS NA RUA EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE SAÚDE, CONSULTAS, EXAMES RADIOGRÁFICO, ULTRASSONOGRÁFICO, ECOCORDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, EXAMES LABORATORIAIS, CONTROLE SANITÁRIO (VACINAÇÃO E VERMIFUGAÇÃO), CIRURGIAS EMERGENCIAIS E ELETIVAS (ORTOPÉDICAS, CESÁREA, OTOHEMATOMA, TUMORES OPERÁVEIS, PIOMETRA), QUIMIOTERAPIA PARA TVT (TUMOR VENÉREO TRANSMISSÍVEL), INTERNAÇÃO, ALOJAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇA DE ANIMAIS (CREMAÇÃO).

ÁREA: SAÚDE – COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

## PERÍAMBULO

Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023, às 15 horas e 50 minutos, reuniram-se na sala da Coordenadoria Especial de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, localizada na Rua Prefeito Hilário Costa e Silva número 100 – Parque Eldorado – Maricá/RJ, os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do chamamento público N.º 02/2022 referente ao processo administrativo N.º 6224/2019, Assistência Veterinária Gratuita – Chamamento Público pela Coordenadoria Especial de Proteção Animal (Gabinete do Prefeito) designada pela Portaria nº 1614 de 05 de julho de 2022, com a colaboração da equipe técnica da prefeitura, para Sessão Pública do Chamamento Público Nº 02/2022.

Em continuidade à sessão realizada aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023, após abertura os trabalhos, foram apresentadas as documentações da seguinte instituição:

Nome: ANIMAL D'OR SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº: 31.440.075/0001-17

Representante: FERNANDO CABRAL ALVES DA SILVA, CRMV-RJ

## CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Ato contínuo, a ANIMAL D'OR SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. apresentou documentação de modo a dar atendimento ao solicitado no Edital Nº02 Cadastramento e Credenciamento de serviços de Saúde, depois de lidas e analisadas pela Comissão Especial de Cadastramento e credenciamento de Clínicas Veterinárias, constatou-se que a Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 16 horas e 10 minutos do dia 01 dias do mês de fevereiro de 2023, seguindo a presente ata assinada por todos.

## A COMISSÃO

Debora Figueiredo Maciel

Matrícula. 111.557

Fabiano Novaes Rocha

Matrícula 110.965

Verônica Melo de Souza

Matrícula 111.555

FERNANDO CABRAL ALVES DA SILVA - ANIMAL D'OR SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ato de Credenciamento nº 01/2023 – Secretaria de Administração

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 336 de 10 de maio de 2021 e na forma da Lei Municipal nº 2.494 de 26 de novembro de 2013.

CRENCIA a Servidora GISELE DA SILVA MATTOS, matrícula 108.314, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Administração, referente ao exercício 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 02 de fevereiro de 2023

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Matrícula nº 109.607

Ato de Credenciamento nº 02/2023 – Secretaria de Administração

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 336 de 10 de maio de 2021 e na forma da Lei Municipal nº 2.494 de 26 de novembro de 2013.

CRENCIA a Servidora ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula 106.214, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Administração, referente ao exercício 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 02 de fevereiro de 2023

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Matrícula nº 109.607

**ERRATA**

## DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA do extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2022, publicado no JOM do dia 27 de janeiro de 2023, para:

**Onde se lê:**

“(dois milhões, quinhentos sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)”

**Leia-se:**

“(vinte e quatro milhões, quinhentos sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)”

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de acordo com o disposto no Decreto nº 936/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação das Atas de R.P. nº 11/2022 em favor da empresa TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI, nº 12/2022 em favor da empresa NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, nº 13/2022 em favor da empresa ARAL COMERCIAL LTDA, referentes ao Processo Administrativo nº 25133/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ e a empresas citadas, publicadas no JOM – Jornal Oficial de Maricá, Edição nº 1341, em 03 de agosto de 2022, às fls. 08/13.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data da sua divulgação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

## Publique-se.

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

## ATOS DA SECRETARIA

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Secretária de Saúde, a aderir à Ata Registro de Preços nº 03/2022 visando o Fornecimento de Materiais, equipamentos, peças de reposição e serviços para fins de expansão da infovia de telecomunicações do Município de Maricá, referente ao Pregão Presencial nº 27/2021, oriundo do processo nº 16306/2020. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no Memorando nº 172/2023.

Maricá, 03 de fevereiro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

## ATOS DA SECRETARIA

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Secretária de Agricultura, Pecuária e Pesca, a aderir à Ata Registro de Preços nº 07/2022 visando o Fornecimento de Gás, Acondicionado em Botijões de Gás de 13kg e 45kg, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022, oriundo do processo nº 9222/2021. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no Processo nº 10345/2022.

Maricá, 03 de fevereiro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 SMS  
Processo Administrativo n.º 7903/2022

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar – home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, que ocorreu no dia 31/01/2023 às 10h, que restou DESERTA, tem nova data de realização para o DIA: 15/02/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricapl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparencia>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricapl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022  
Processo Administrativo n.º 2810/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, visando atender as necessidades da Unidade de Atenção Básica em Saúde de Família. Data da realização do certame: 16/02/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricapl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparencia>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricapl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE À PORTARIA Nº 07 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 1357 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do chamamento público nº 03/2022 referente ao processo administrativo nº 13510/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Luana Reis Andrade – Matrícula 300.1064, pela servidora Lucilene Monteiro de Oliveira – Mat. 300.1320 Desta forma, a comissão de seleção e julgamento ficará assim constituída:

- 1) Lucilene Monteiro de Oliveira – Mat. 300.1320
- 2) Maria Beatriz Bastos de Carvalho - Matrícula 106.667
- 3) Ingrid da Silva Guimarães – Mat. 111.982

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de fevereiro de 2023.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário de Assistência Social

110.932

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 22011/2022 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a despesa referente à contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, para pagamento de inscrição três alunos: da Escola Municipal Lucio Thomé Guerra Feteira, da Rede Municipal de ensino: Danilo Gouvêa Defáveri, Bernardo Vinícius Silva de Andrea de Souza, Miguel Amaral Neto Gários de Souza bem como a Professora Orientadora da rede

municipal de ensino: Kelly Cristina Sá da Silva, na 37ª Jornada de Foguetes, organizado pela OBA, Olimpíada Brasileira da astronomia Astronáutica, através da MOBFOG (Mostra Brasileira de Foguetes) que se realizará entre os dias 06/03/2023 a 09/03/2023 no Hotel Fazenda Ribeirão, em Barra do Pirai / RJ no valor de R\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais).

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Portaria PMM/SE nº 004/2023,  
INSTITUI COMISSÃO DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BOLSISTAS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 3.260/2022.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, em vista da concessão, recadastramento e fiscalização dos bolsistas matriculados em tempo integral para receberem o benefício de acordo com o Art. 20 da Lei nº 3.260/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para, sob a presença do primeiro, comporem a Comissão de fiscalização dos bolsistas matriculados em tempo integral de acordo com o Art. 20 da Lei nº 3.260/2022.  
I- Presidente da Comissão: Thaisa Alves Oliveira De Lima – Matrícula 106.399  
II- Vice Presidente da Comissão: Levi Machado dos Santos – Matrícula 112.125

III- Membro da Comissão: Maysa de Carvalho Malafaia – Matrícula 111.512

IV- Suplente: Kaique Silva Martins – Matrícula 109.853

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir da data da publicação da Lei nº 3.260, de 12 de dezembro de 2022.

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
MATRICULA 106.010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 06/2023, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DOS SEUS TERMOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6660/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO RETIFICAR A CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 06/2023.

A CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 06/2023, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 401.898,72 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.”

**LEIA-SE:**

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 401.898,72 (QUATROCENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.”

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 06/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

MARICÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24703/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24703/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10419/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022)

VALOR: R\$ 1.102.440,51 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DEFERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 000609/2023; 000610/2023; 000611/2023; 000612/2023;

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

MARICÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 48 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24703/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 23/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 23/2023 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24703/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10419/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022)  
FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA, MAT: 41856, CPF: 147.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

FISCAL – ANGELA ALVES DE MOURA SILVA, MAT: 6715, CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA, MAT: 3192 CPF: 032.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

SUPLENTE – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA, MAT: 7463 CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 21/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 458/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 21/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS (DO TIPO HABITACIONAL) DESTINADOS A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALA DE AULA, SALA DE PROFESSORES, COZINHA, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIROS E ESCOLA COMPLETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 458/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22119/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 292/293 E 386/388 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 353, O PARECER JURÍDICO DE FLS. 355/370, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 390/394 E 410, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2021, NOS TER-

## MOS ABAIXO:

I. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 21/2021, POR 12 (DOZE) MESES, POR 04 DE FEVEREIRO DE 2023 A 04 DE FEVEREIRO DE 2024;

II. REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 21/2021, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IGP-M, AS PLANILHAS DE FLS. 338, 350/351 E 352, AS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 292/293 E 336, TODAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 458/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 21/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 2.331.585,60 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1573.

NOTA DE EMPENHO N.º 834/2023; 835/2023;

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

MARICÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 18/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29097/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 18/2020, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 700/701, 857/859, 874/876 E 904/905, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 900, O PARECER JURÍDICO DE FLS. 793/811, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 801/807 E 909, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29097/2019, NOS TERMOS ABAIXO:

I. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 18/2020, POR 12 (DOZE) MESES, POR 05 DE FEVEREIRO DE 2023 A 05 DE FEVEREIRO DE 2024;

II. REPACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 18/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 900 E A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 705, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 18.4.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ000085/2022, COM DATA DE REGISTRO 11/01/2022, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE PASS DE NITEROI/ARRAIAL DO CABO E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE FLS. 723/731, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29097/2019.

III. REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 18/2020, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPCA, AS PLANILHAS DE FLS. 879, 880/894 E 899, A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 700/701 E 705, TODAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 29097/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 18/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 1.421.527,68 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.122.0008.2124; 17.01.12.361.0008.2125; 17.01.12.365.0008.2125; 17.01.12.367.0008.2125;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1573.

NOTA DE EMPENHO N.º 886/2023; 887/2023; 888/2023; 889/2023;

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

MARICÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 01

A Secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 001/2023 de 25 de janeiro de 2023 conforme se segue:

O anexo III passa vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PERÍODO	Local
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/01/2022	Diário Oficial de Município ou site: edu.marica.rj.gov.br
INSCRIÇÕES	30/01/2023 a 08/02/2023	edu.marica.rj.gov.br
PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS APTOS A FAZER A SEGUNDA ETAPA	15/02/2023	edu.marica.rj.gov.br
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	25/02/2023	edu.marica.rj.gov.br
RESULTADO FINAL	03/03/2023	edu.marica.rj.gov.br

Adriana Luiza da Costa  
Matrícula 106.010  
Secretária de Educação

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

## EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foi analisado o seguinte processo:

## PAUTA:

1. Processo Administrativo nº: 13006/2022 – Atleta: Efraim Ribeiro Dantas
2. Processo Administrativo nº: 14044/2022 – Atleta: Efraim Ribeiro Dantas
3. Processo Administrativo nº: 21560/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte
4. Processo Administrativo nº: 22254/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

## DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 13006/2022 – Atleta: Efraim Ribeiro Dantas

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 14044/2022 – Atleta: Efraim Ribeiro Dantas

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 21560/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 22254/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).

Maricá, 31 de Janeiro de 2023.

Cristiane Bessa Dantas

Matrícula 106.568

Presidente

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 01-HAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO; no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.4º, I, XV e XXIII, da lei complementar Municipal nº 336/2021,

Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO CAIAN NERY DE ANDRADE, matrícula 3001282, para responder pelo setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Publique-se

Maricá, 03 de fevereiro de 2023

Victor Dias Maia Soares

Secretário de Habitação

**SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

## ERRATA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 462/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, PLUBLICADO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023, DO JOM, ANO XV, EDIÇÃO Nº 1400, PÁGINA 09.

## ONDE SE LÊ:

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 462/2022, O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO a publicação do Contrato nº 462/2022, celebrado com a LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 18.776.916/0001-01, situada na Avenida Gilberto Carvalho, nº 602, quadra 0000, lote C 121, Calaboca (Inoã), Maricá/RJ, CEP 24.944-000, na Edição nº 1404 do JOM de 11 de janeiro de 2023, AUTORIZA a referida instituição a dar início aos serviços contratados, gerando seus efeitos com data retroativa a partir 12 de dezembro de 2022, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

## LEIA-SE:

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 462/2022, O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO a publicação do Contrato nº 462/2022, celebrado com a LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 18.776.916/0001-01, situada na Avenida Gilberto Carvalho, nº 602, quadra 0000, lote C 121, Calaboca (Inoã), Maricá/RJ, CEP 24.944-000, na Edição nº 1398 do JOM de 28 de dezembro de 2022, AUTORIZA a referida instituição a dar início aos serviços contratados, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

FÁBIO AGUIAR

Mat. 107.516

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3693/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GREEN ENERGY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM SISTEMA FOTOVOLTAICO TIPO CARPORT NO PAÇO MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3693/2021 ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA VALOR: R\$ 543.397,55 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 09 (NOVE) MESES.  
Programa de Trabalho: 33.01.25.752.0021.1207;  
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00  
Origem do Recurso: 1704  
Notas de Empenho: 591/2023  
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.  
MARICÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.  
FÁBIO AGUIAR  
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CCC N.º 47, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 22/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3693/2021.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 22/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 22/2023 cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM SISTEMA FOTOVOLTAICO TIPO CARPORT NO PAÇO MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3693/2021 ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA FISCAL – LUIZ FELIPE MEDEIROS PAIVA – MATRÍCULA N.º 110.460; CPF: 152.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;  
FISCAL – ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.294; CPF: 043.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;  
FISCAL – LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA N.º 109.612; CPF: 012 \*\*\*-\*\*\*-\*\*;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 03 de fevereiro de 2023.

FÁBIO AGUIAR

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (337.740).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: MARCELLO RAPOSO SANTANA DE FARIA 08405518789

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 31 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (366.357).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: M V F MUNIZ SERVICÓ DE INTERMEDIACAO- ME

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 31 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (371.253).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: BG ADMINISTRACAO P E E IMOBILIARIOS LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 31 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

Processo Administrativo nº 22011/2022 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a despesa referente à contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, para pagamento de inscrição três alunos: da Escola Municipal Lucio Thomé Guerra Feteira, da Rede Municipal de ensino: Danilo Gouvêa Defáveri, Bernardo Vinicius Silva de Andrea de Souza, Miguel Amaral Neto Gários de Souza bem como a Professora Orientadora da rede municipal de ensino: Kelly Cristina Sá da Silva, na 37ª Jornada de Foguetes, organizado pela OBA, Olimpíada Brasileira da astronomia Astronáutica, através da MOBFOG (Mostra Brasileira de Foguetes) que se realizará entre os dias 06/03/2023 a 09/03/2023 no Hotel Fazenda Ribeirão, em Barra do Pirai / RJ no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E FAZENDA

## **SECRETARIA DE PROMOÇÃO PROJETOS ESPECIAIS**

Maricá, 01 de Fevereiro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14838/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 28/2023

Nos termos do Contrato nº 28/2023, de 01 de fevereiro de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS, e a empresa PERFORMANCE ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura para espaço gourmet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Maricá, conforme processo administrativo nº 14838/2022, através do Pregão Presencial nº 51/2022, a partir da data de 01 de fevereiro de 2023.

José Alexandre Almeida

Secretário de Promoção Projetos Especiais

Mat. 111.441

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12387/2021

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 49/2022

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, itens 14, 24 e 25 adjudicando o objeto em favor da empresa ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.710.060/0001-85, no valor total de R\$ 82.851,15 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais quinze centavos), nos termos do respectivo Edital.

Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 110.934

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12387/2021

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 49/2022

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município

pio e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23 adjudicando o objeto em favor da empresa MV DA C PROMOÇÕES – LTDA, CNPJ Nº 23.338.202/0001-43, no valor total de R\$ 482.951,39 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta um reais e trinta e nove centavos), nos termos do respectivo Edital.

Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 110.934

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19262/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C.G. LIMA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19262/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8704/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-SMS) VALOR: R\$ 51.406,60 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1601;

NOTA DE EMPENHO: 90/2023;

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

MARICÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 16 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2023 - SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19262/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 05/2023 - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 05/2023 - SMS cujo objeto é FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19262/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8704/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-SMS) FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MAT: 107.969, CPF: 117.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MAT: 109.750, CPF: 176.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

SUPLENTE – RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MAT: 112.018, CPF: 110.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 03 de fevereiro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4533

ORIGEM: Processo nº 0002162/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:  
SAMUEL PINHEIRO DE SÁ fica intimado a retirar a estrutura de bambu edificada junto ao quiosque de nº 020101, sob pena de multa e perda do direito de utilização da estação padronizada.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,  
Claudio Monteiro dos Passos  
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
Mat.: 110.911

## **SECRETARIA DE TURISMO**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 382/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18241/2022.

PROCESSO: 18241/2022.

CONTRATO: 382/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022, EDIÇÃO N.º 1378, ÀS FLS 8.

### **ONDE SE LÊ:**

“OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ESPETÁCULO PARA O EVENTO 5º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 757/2022, e especialmente o disposto no edital do Pregão Presencial n.º 32/2022”

VALOR: R\$ 701.000,00 (SETECENTOS E UM MIL REAIS)”

### **LEIA-SE:**

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme processo administrativo n.º 18241/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 04/2022 (Processo Administrativo n.º 7674/2021, através do Pregão Presencial n.º 33/2021), com base nas exigências do Termo de Referência e nas datas e quantitativos da memória de cálculo de fls. 6.”

VALOR: R\$ 359,92 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)”

### **ONDE SE LÊ:**

“Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2090;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Notas de Empenho: 4569/2022”

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2022

### **LEIA-SE:**

“Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Notas de Empenho: 4532/2022; 4533/2022”

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

MARICÁ, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MARICÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

PORTARIA N.º 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE RONDAS FISCAIS E ESTABELECE A ROTINA DE TRABALHO DOS FISCAIS DE OBRAS LOTADOS NA SECRETARIA DE URBANISMO.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar a fiscalização da ocupação e uso do solo do Município de Maricá frente a expansão imobiliária e o crescimento populacional intensos.

CONSIDERANDO que as ocupações irregulares de áreas públicas e privadas vem se acentuando no Município de Maricá.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da rotina atual de trabalho do Setor de Fiscalização de Obras frente à alta demanda de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as rondas fiscais no Município de Maricá com os seguintes critérios:

§1º - Os Fiscais de Obras deverão, com auxílio de viatura oficial, estabelecer rotina semanal de ronda pelas ruas pertencentes à área geográfica de sua atuação, conforme determinação da chefia imediata.

§2º - A ronda deve ser realizada no horário de expediente normal, através da qual os Fiscais irão verificar a legalidade das obras que porventura encontrar pelo percurso, procedendo à ação fiscal pertinente em caso de identificação de irregularidades.

§3º - Os Fiscais deverão apresentar mensalmente um relatório contendo fotos e o mapeamento das irregularidades encontradas nas rondas, bem como, deverão instaurar e dar seguimento aos processos administrativos necessários à apuração dos casos.

Art. 2º - Estabelecer a rotina de trabalho dos Fiscais de Obras lotados na Secretaria de Urbanismo da seguinte forma:

§1º - Plantão Fiscal: Dia que o Fiscal ficará no Setor de Fiscalização de Obras para atendimento ao contribuinte e realizar outras atividades internas ou externas demandadas pela chefia imediata.

§2º - Vistoria Fiscal em Processo: Dia que o Fiscal, utilizando viatura oficial, irá realizar as vistorias em processos administrativos com vista à liberação das licenças pertinentes ao Urbanismo.

§3º - Vistoria para Apuração de Denúncia: Dia que o Fiscal, utilizando viatura oficial, irá apurar as denúncias que chegam ao Setor de Fiscalização de Obras.

§4º - Ronda Fiscal: Dia que o Fiscal, utilizando viatura oficial, irá realizar ronda pelas ruas da área geográfica de sua atuação, registrando as irregularidades que encontrar pelo percurso.

§5º - Trabalho Remoto e Relatórios: Dia que o Fiscal poderá utilizar para realizar seus relatórios técnicos e de controle, produtividade, pareceres e estudos que visem organizar e documentar o trabalho realizando ao longo da semana.

Art. 3º - O descumprimento aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria, acarretará as sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSON CABRAL NUNES

SECRETÁRIO DE URBANISMO

### **NOTIFICAÇÃO**

Nome: Cominat S.A

Nº processo: 0022022/2022

Endereço: Rua Pioneiro, Qd 165, Lote 34, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 19696

Motivo: Obra sem a devida Licença

Data da Lavratura: 30/01/2023

Prazo para Recurso: 15 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Responsável

Nº processo: 0002178/2023

Endereço: Estrada 07, Lote 43, Qd 02, Lot. Chácaras Rincão mimoso

Nº do Auto: 19499

Motivo: Desmobilizar a estrutura da obra ( tapumes, Barracão, materiais de construção )

Data da Lavratura: 27/01/2023

Prazo para Recurso: 05 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Responsável

Nº processo: 00023920/2022

Endereço: Rua Manoel Camilo da Silva, Lote 42, Qd 400, Lot. Jardim Atlântico

Nº do Auto: 19573

Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado e placa de identificação de obras

Data da Lavratura: 03/01/2023

Prazo para Recurso: 05 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0024870/2022

Endereço: Rua 78, Lote 30, Qd 401, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 17881

Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado e placa de identificação de obras

Data da Lavratura: 30/11/2022

Prazo para Recurso: 03 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0024875/2022

Endereço: Rua 78, Lote 33, Qd 401, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 17880

Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado e placa de identificação de obras

Data da Lavratura: 30/11/2022

Prazo para Recurso: 03 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0024876/2022

Endereço: Rua 79, Lote 32, Qd 407, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 17878

Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado e placa de identificação de obras

Data da Lavratura: 30/11/2022

Prazo para Recurso: 03 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0024877/2022

Endereço: Rua 95, Lote 06, Qd 415, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 17877

Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado e placa de identificação de obras

Data da Lavratura: 30/12/2022

Prazo para Recurso: 03 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0024871/2022

Endereço: Rua 78, Lote 17, Qd 408, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 17882

Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado e placa de identificação de obras

Data da Lavratura: 30/11/2022

Prazo para Recurso: 03 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0024872/2022

Endereço: Rua 34 c/78, Qd 400, Lote 25, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 17886

Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado e placa de identificação de obras

Data da Lavratura: 30/11/2022

Prazo para Recurso: 03 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Responsável

Nº processo: 19576

Endereço: Rua 78, Qd 401, Lote 33, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 0000427/2023

Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado e placa de identificação de obras

Data da Lavratura: 09/01/2023

Prazo para Recurso: 04 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Contribuinte

Nº processo: 0024869/2022

Endereço: Rua Gutemberg Cabral Francisco, Lote 21, Qd 365, Lot. Jd Atlântico

Nº do Auto: 19553

Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado

Data da Lavratura: 19/12/2022

Prazo para Recurso: 03 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo



**INTIMAÇÃO**

Nome: Cominat  
 Nº processo: 0021720/2022  
 Endereço: Rua 78, Qd 401, Lote 36, Lot. Jd Atlântico  
 Nº do Auto: 19277  
 Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado ou habite-se  
 Data da Lavratura: 24/01/2022  
 Prazo para Recurso: 05 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Manoel Forli  
 Nº processo: 0017761/2022  
 Endereço: Rua 35, Qd 407, Lote 6, Lot. Jd Atlântico  
 Nº do Auto: 19278  
 Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado  
 Data da Lavratura: 24/01/2022  
 Prazo para Recurso: 05 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Pedro Roberto Gonçalves Alvares  
 Nº processo: 0010062/2021  
 Endereço: Av. Benvindo Taques Horta Junior, Qd 296, Lote 8 Lot. Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 19688  
 Motivo: Obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 23/01/2022  
 Prazo para Recurso: 05 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Rafael Ferreira Sabino  
 Nº processo: 0014253/2021  
 Endereço: Rua Professor Cardoso Menezes, Qd 568, Lote 33, Loja B, Jd Atlântico Oeste  
 Nº do Auto: 19669  
 Motivo: Acréscimo Constatado através do processo de revisão de área nº 0001671/2021  
 Data da Lavratura: 19/01/2023  
 Prazo para Recurso: 05 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Rafael Ferreira Sabino  
 Nº processo: 0014251/2021  
 Endereço: Rua Professor Cardoso Menezes, Qd 568, Lote 33, Loja A, Jd Atlântico Oeste  
 Nº do Auto: 19668  
 Motivo: Acréscimo Constatado através do processo de revisão de área nº 0001671/2021  
 Data da Lavratura: 12/01/2023  
 Prazo para Recurso: 05 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Contribuinte  
 Nº processo: 0023843/2022  
 Endereço: Rua Van Lerberg, Qd 461, Lote 12, Apto 103  
 Nº do Auto: 19242  
 Motivo: Sem Alvará de obras, projeto aprovado  
 Data da Lavratura: 24/01/2023  
 Prazo para Recurso: 02 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Cominat S. A  
 Nº processo: 00001696/2021  
 Endereço: Av. Oscar Niemeyer, Qd 298, Lote 56, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 19690  
 Motivo: Providência para atendimento da Legislação  
 Data da Lavratura: 23/01/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº processo: 0000171/2023  
 Endereço: Rua Manoel Camilo da Silva, Lote 09, Qd 408, Lot. Jardim Atlântico

Nº do Auto: 19575  
 Motivo: Apresentar Alvará de obras, projeto aprovado e placa de identificação de obras  
 Data da Lavratura: 03/01/2023  
 Prazo para Recurso: 05 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Sandra Regina Gomes Caldeiro  
 Nº processo: 196606  
 Endereço: Rua Van Lerberg, 5908, Qd 123, Lote 04, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 15412  
 Motivo: Executar obra sema devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 12/11/2021  
 Prazo para Recurso: 04 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Hilton Leonardo da Trindade  
 Nº processo: 196606  
 Endereço: Rua Van Lerberg, 5908, Qd 123, Lote 04, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 15413  
 Motivo: Executar obra sema devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 12/11/2021  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Rita Maria de Melo Coelho  
 Nº processo: 187116  
 Endereço: Rua Darcy Roque Da Silveira, Qd 484, Lote 18, Lot. Jd Atlântico  
 Nº do Auto: 11812  
 Motivo: Executar obra sema devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 10/06/2021  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Rebeca Diana Mota  
 Nº processo: 187116  
 Endereço: Rua Darcy Roque Da Silveira, Qd 484, Lote 18, Lot. Jd Atlântico  
 Nº do Auto: 11813  
 Motivo: Executar obra sema devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 10/06/2021  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Raquel de Medeiros Cruz  
 Nº processo: 293450  
 Endereço: Rua São José Esquina com Av. Carlos Marighella, Qd 19, Lote 10, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 19632  
 Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 27/01/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Carolina Maximiliano de Souza Amaral  
 Nº processo: 293450  
 Endereço: Rua São José Esquina com Av. Carlos Marighella, Qd 19, Lote 10, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 19633  
 Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 27/01/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Maria Virginia Beraldo  
 Nº processo: 212224  
 Endereço: Rua 17 de novembro, Qd 29, Lote 42 A, Casa 03, Lot. Praia

de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 19629  
 Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 27/01/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Renata de Souza Pereira Aymore Araújo Gama  
 Nº processo: 212224  
 Endereço: Rua 17 de novembro, Qd 29, Lote 42 A, Casa 03, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 19630  
 Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 27/01/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Paulo César de Souza Mota  
 Nº processo: 381040  
 Endereço: Rua cinquenta e sete, Qd 242 Lote 15 Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 19697  
 Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença - denúncia anônima  
 Data da Lavratura: 30/01/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Lorena Calisto Panfili Ramos Moreira  
 Nº processo: 381040  
 Endereço: Rua cinquenta e sete, Qd 242 Lote 15 Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 19698  
 Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença - denúncia anônima  
 Data da Lavratura: 30/01/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: João Vítor Pereira  
 Nº processo: 0008354/2021  
 Endereço: Rua Quarenta e um, Qd 168, Lote 01, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 19687  
 Motivo: Por execução de obra irregular, sem a devida licença – obra sob ação fiscal  
 Data da Lavratura: 19/01/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Paschoal Scofano  
 Nº processo: 0002231/2021  
 Endereço: Av. Benvindo Taques Horta Junior, Qd 293, Lote 5, Jardim Atlântico Central  
 Nº do Auto: 19536  
 Motivo: Por desprezar o embargo  
 Data da Lavratura: 26/01/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Cominat S. A  
 Nº processo: 00001696/2021  
 Endereço: Av. Oscar Niemeyer, Qd 298, Lote 56, Jd Atlântico Central  
 Nº do Auto: 19694  
 Motivo: Providência para atendimento da Legislação  
 Data da Lavratura: 23/01/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome: João Paulo Vicente Salgado Lopes  
 Nº processo: 0007665/2021  
 Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues- Qd 302- Lote 34, unid. 105, Jd Atlântico

Nº do Auto: 19535

Motivo: Obra embargada, obra de acréscimo, construção de muro sem licença

Data da Lavratura: 26/01/2021

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome: Mauro Sérgio Carvalho de Araújo

Nº processo: 0026659/2019

Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, Qd 16, Lote 3, Jd Atlântico Central

Nº do Auto: 19534

Motivo: Obra embargada até a apresentação de alvará de obras

Data da Lavratura: 26/01/2021

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Responsável

Nº processo: 0002178/2023

Endereço: Estrada 07, Lote 43, Qd 02, Lot. Chácaras Rincão mimoso

Nº do Auto: 19497

Motivo: Riscos a terceiros, sem alvará vigente

Data da Lavratura: 27/01/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

Ato de Credenciamento nº 05/2023– CODEMAR

A CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDECENCIA a servidora Rafaela da Silva Bandeira, assistente administrativo, matrícula nº 353, para recebimento de suprimento de fundos da CODEMAR, referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 26 de janeiro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Ato de Credenciamento nº06/2023– CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.

Credencia a Luciano da Silva Monteiro, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 27 de janeiro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente da CODEMAR S.A

Portaria nº 35 de 31 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 573, a partir de 01/02/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 36 de 01 de fevereiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de DAVISON DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 532, a partir de 01/02/2023, do cargo de Assistente Técnico A-4 para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do

Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 37 de 01 de fevereiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de RONALDO CORREIA DA SILVA, matrícula 25, a partir de 01/02/2023, do cargo de Superintendente para o cargo de Assessor Especial (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 38 de 01 de fevereiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de SILVANO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 123, a partir de 01/02/2023, do cargo de Coordenador para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Planejamento

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 39 de 01 de fevereiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de GABRIELA LUIZA SILVA MACIEL, matrícula 508, a partir de 01/02/2023, do cargo de Assistente Técnico A-2 para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 40 de 01 de fevereiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de ELIS REGINA DE AZEVEDO ORPHÃO, matrícula 347, a partir de 01/02/2023, do cargo de Assistente Técnico A-2 para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 41 de 01 de fevereiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de RENATA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 546, a partir de 01/02/2023, do cargo de Assistente Técnico A-4 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado ao Chefe do Departamento Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 42 de 01 de fevereiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de RENATO DUARTE MARINHO DE LIMA, matrícula 375, a partir de 01/02/2023, do cargo de Assistente Técnico A-1 para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado ao Chefe do Departamento Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2022.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEAMAR E R F OBRAS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 E SEQUINTE DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ANTERIOR, OU SEJA, ATÉ O DIA 18/02/2023, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2022, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA EPT Nº 43 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 18/2019 e seus aditivos, cujo objeto é a locação de containers para atendimento da demanda administrativa e operacional da EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0003968/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 018/2019 – locação de container para atendimento da demanda administrativa e operacional da EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0003968/2019:

- Paulo Martins Barbosa – Matrícula 1000182

- Nilson Fernandes Monteiro – Matrícula 1000181

- Luiz Fernando Candido Paradelas – Matrícula 1000176

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 1º de fevereiro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Na edição nº 1411 do JOM de 27 de janeiro de 2023, em folha 17, no EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 de 25 de janeiro de 2023, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 001/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000053/2022.

**Leia-se:**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO



DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 001/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000053/2023. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (conforme portaria 256 de 17/10/2022 de delegação de competência). Maricá, 1º de fevereiro de 2023. LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO  
Diretor Administrativo - EPT  
Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 044 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, matrícula funcional nº 1100119, SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005 e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123 para sob a presidência do primeiro, relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 105/2022, darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0002527/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Este processo tramitará em caráter sigiloso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, na Lei Complementar nº 325 de 11 de dezembro de 2019, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAIS SOARES DAMAZIO, matrícula 1300012, do Cargo em Comissão, símbolo – AES-2, na função de Contadora do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, a partir de 04/02/2020. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.02.2020.

Marica(RJ), 03 de fevereiro de 2023

CELSO PANSERA

PRESIDENTE ICTIM MATRÍCULA 1300000

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais na Lei Complementar nº 325 de 11 de dezembro de 2019, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARINA MENDONÇA DO NASCIMENTO, matrícula 1300034, do Cargo em Comissão, símbolo – AS-1, na função de Tesoureira do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, a partir de 01/02/2021. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.

Marica(RJ), 03 de fevereiro de 2023

CELSO PANSERA

PRESIDENTE ICTIM MATRÍCULA 1300000

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013097/2021

Lei nº 3.261 de 12 de dezembro de 2022 que altera o caput do art.1º, o §4º e §7º, da Lei nº 2.911 de 11 de dezembro de 2019

Em conformidade com o parecer da Diretoria de Controle Interno e Auditoria do Instituto Municipal de Informação e

Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR), AUTORIZO a DESPESA referente ao abono natalino dos servidores ativos do IDR do ano de 2022, com fulcro Lei Municipal nº 3.261 de 12 de dezembro de 2022 que altera o caput do art. 1º, o §4º e §7º, da Lei nº 2.911 de 11 de dezembro de 2019, no valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Maricá, 14 de dezembro de 2022.

Alan Novais

Diretor de Administração e Finanças

Matrícula nº 700.057

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013097/2021

Lei nº 3.261 de 12 de dezembro de 2022 que altera o caput do art.1º, o §4º e §7º, da Lei nº 2.911 de 11 de dezembro de 2019

Em conformidade com o pareceres da Diretoria de Controle Interno e Auditoria do Instituto Municipal de Informação e

Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR), RATIFICO a DESPESA referente ao abono natalino dos servidores ativos do IDR do ano de 2022, com fulcro Lei Municipal nº 3.261 de 12 de dezembro de 2022 que altera o caput do art. 1º, o §4º e §7º, da Lei nº 2.911 de 11 de dezembro de 2019, no valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Maricá, 14 de dezembro de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.056

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO SEGUNDO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24028/2022

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO e PROGEO SOLUTIONS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. VALOR: R\$ 1.843.190,70 (UM MILHÃO, OITICENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTAS REAIS E SETENTA CÊNTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 000017/2023 DATA DA ASSINATURA: 15/01/2023

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente Matrícula: 700.056

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO SEGUNDO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24028/2022

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO SEGUNDO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO SEGUNDO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ALEXANDRE RIBEIRO ALVES - Matrícula nº 700.076;

DIEGO MOREIRA MAGGI - Matrícula nº 700.064; THIAGO DA SILVA REIS – Matrícula nº 700.084;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente Matrícula: 700.056

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, da Lei Complementar nº 360/2022, considerando o equívoco na publicação do AUTORIZO e RATIFICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2200/2022

Resolve:

Tornar sem efeito a publicação do AUTORIZO e RATIFICO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2200/2022 e publicados no J.O.M Edição 1371, ano XIV, de 19 de outubro de 2022, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSEÉ BONIFÁCIO e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no valor global de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula 700.056

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ATO Nº 005/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0318/2022, datado de 07/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora LIANA GUEDES PORTO, no cargo de Professora Docente Padrão I, 15 horas, Nível 08, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01526, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 344/2021 c/c Lei complementar nº 361/22 anexo I	7.882,00
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	709,38
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21. C/C Lei 344/2021 art. 25	2.364,60
Regência de Classe	10,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b". C/C Lei 344/2021 art. 26	788,20
Adicional por Tempo de Serviço. Vantagem Pessoal	20,0%	Lei nº 759/98	1.576,40
TOTAL			13.320,58

Publique-se!

Maricá, 31 de janeiro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 006/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0308/2022, datado de 04/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora MARIA JERONIMO RIBEIRO DO NASCIMENTO, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 05, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05368, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 344/2021 c/c Lei complementar nº 361/22 anexo I	5.921,86
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	3,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	177,66
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21. C/C Lei 344/2021 art. 25	1.480,47
Regência de Classe	10,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b". C/C Lei 344/2021 art. 26	592,19
Adicional de qualificação	15,0%	Lei nº 344/21 art. 27, anexo V	888,28
TOTAL			9.060,46

Publique-se!

Maricá, 31 de janeiro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 05/2023

ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA ISSM Nº 95/2022.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 12, incisos VI e X do Regimento Interno do ISSM:

RESOLVE:

Alterar o artigo 3º da portaria ISSM nº 95/2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Esta Portaria terá validade até 31 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº03/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA, cargo Chefe de Divisão, lotada na Diretoria Operacional de Obras Diretas, matrícula n. 500.036, como responsável pelo Setor de Almoxarifado de Obras Diretas da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR, cargo Chefe de Setor, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, matrícula n. 500.041, como responsável pelo Setor de Almoxarifado de Oficina Mecânica da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.

Maricá, 02 de janeiro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº04/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, WILLIAN DE OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 500376, com validade a partir de 02.01.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

Maricá, 02 de janeiro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº05/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MONICA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 500555, com validade a partir de 02.01.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

Maricá, 02 de janeiro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº06/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, GESSICA MORAES DA SILVA, matrícula nº 500556, com validade a partir de 02.01.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

Maricá, 02 de janeiro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº07/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, VATUZE DA CONCEICAO, matrícula nº 500560, com validade a partir de 02.01.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2023.

Maricá, 02 de janeiro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº08/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, GABRIELA BRANCO FREIRE, matrícula nº 500557, com validade a partir de 03.01.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2023.

Maricá, 03 de janeiro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº09/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FABIO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 500558, com validade a partir de 03.01.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2023.

Maricá, 03 de janeiro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº10/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, VERONICA DE ASSIS FREITAS, matrícula nº 500559, com validade a partir de 06.01.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.01.2023.

Maricá, 06 de janeiro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº11/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, BRUNA DIONISIO DOS SANTOS, matrícula nº 500063, com validade a partir de 02.01.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Ope-



racional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, BRUNA DIONISIO DOS SANTOS, com validade a partir de 03.01.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2023.

Maricá, 03 de janeiro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

#### PORTARIA Nº12/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 500292, com validade a partir de 02.01.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA, com validade a partir de 03.01.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2023.

Maricá, 03 de janeiro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

#### PORTARIA Nº13/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, THIAGO LEITE REIS DESIMONE, matrícula nº 500008, com validade a partir de 01.02.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2023.

Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 691/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4196/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2021).

VALOR: R\$ 37.773,12 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 177/2023;

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023;

MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

#### PORTARIA Nº 28 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 28/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 691/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 28/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 28/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 23/2022 (Processo Administrativo nº 4196/2021, através do Pregão Presencial nº 55/2021).

1. EDUARDO CASADO – Matrícula N.º. 500.363

2. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – Matrícula N.º. 500.173

3. ROBERTO AMORIM AUGUSTO – Matrícula N.º. 500.377

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula N.º. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 19 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24718/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SOMAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 81.060,00 (OITENTA E UM MIL E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 203/2023;

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023

MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

#### PORTARIA Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24718/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 41/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SOMAR, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

1. EDUARDO CASADO - Matrícula N.º. 500.363

2. ALAMBELONE LEANDRO DE OLIVEIRA - Matrícula N.º. 500.175

3. MARIANA DOS SANTOS GUIMARÃES - Matrícula N.º. 500.158

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula N.º. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 31 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
20463/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE ESGOTO PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO 3 NA SOMAR
912/2023	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão – Compras

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 540/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2022).

VALOR: R\$ 48.724,54 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 183/2023;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 33/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2023;

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 33/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 33/2023, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 31/2022 (Processo Administrativo nº 263/2022, através do Pregão Presencial nº 26/2022).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO - Matrícula N.º. 500.141

2. DEJANE MARQUES DA PAZ - Matrícula N.º. 500.136

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

SUPLENTE: ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N.º. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022).

VALOR: R\$ 12.042,60 (DOZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 192/2023;

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 37/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 37/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 37/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 34/2022 (Processo Administrativo nº 263/2022, através do Pregão Presencial nº 26/2022).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141

2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

SUPLENTE: ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N.º. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

Ata de R.P. nº 15/2023

Processo Administrativo Nº 8622/2022

Validade: 29/01/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MAQUINÁRIOS

Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Opera-

cional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO FAGUNDES CHAGAS, portador (a) do R.G nº 20.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-1 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 126.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, e a empresa URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, situada na Rua Coronel Rodrigues 422- Sala 510, Centro - São Gonçalo - RJ, CEP 24440-460, CNPJ nº 13.417.073/0001-25 – neste ato representada por seu representante legal, LUCAS COSTA COUTINHO, portador do RG nº 30\*\*\*\*\*.\*\*\*-1 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 167.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, com contato por e-mail uribservice@gmail.com e telefone (21) 3857-7001 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 707 a 710, HOMOLOGADA às fls. 731, ambas do processo administrativo nº 8622/2022 referente ao Pregão Presencial nº 47/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

LOTE 03						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MOLAS DE FECHAMENTO N°0RG9737	unid	15	Gamma Cobra	R\$ 171,42	R\$ 2.571,30
2	MANGUEIRAS HIDRÁULICA TRATOR N°2IH9714	unid	15	Gamma Cobra	R\$ 317,50	R\$ 4.762,50
3	ESTEIRAS N°2IGE001	unid	15	Gamma Cobra	R\$ 11.424,36	R\$ 171.365,40
4	MANGUEIRAS DE SUCÇÃO N°HM01-06.17-1	unid	15	Gamma Cobra	R\$ 1.220,05	R\$ 18.300,75
VALOR TOTAL						R\$ 196.999,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".



5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data

de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto n.º 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

LUCAS COSTA COUTINHO

URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 30/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13705/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 30/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, VIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 104/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12726/2020, através do Pregão Presencial nº 70/2020).

1. IVAN CRISPIM ASSUNÇÃO DE SOUZA – Matrícula Nº 500.535

2. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº 500.141

3. CLEBER COSTA DAMASCENO – Matrícula Nº. 500.185

SUPLENTE: GLEIDEANO MOREIRA - Matrícula Nº. 500.534

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Publique-se!

Maricá, em 31 de janeiro de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 11/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24493/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E PRIMOTECH LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DA TITULARIDADE ATIVA DO CONTRATO N.º 11/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17017/2022, ATRAVÉS DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 54 E 65 DA LEI 8.666/93 E ARTS. 8º, INC. VII E IX, 12 E 13 DA LC Nº 306/2018, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.284 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.292, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24493/2022, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA ALTERADA A REPRESENTAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO Nº 11/2023, CUJO REPRESENTANTE ERA O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS, SR. GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPIGRAFE, PARA O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS, SR. JORGE HELENO DA SILVA PINTO QUALIFICADO NO PREÂMBULO ACIMA.

VALORES: TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE ADITIVO SE REFERE À ALTERAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1475/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2022,

ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022).

VALOR: R\$ 1.168.944,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 195/2023;

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 39/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1475/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 39/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 39/2023, cujo objeto é o objeto CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 06/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 778/2022, através do Pregão Presencial nº 19/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA Nº 500.036

2. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT - MATRÍCULA Nº 500.238

3. LEANDRO BRITES DA COSTA - MATRÍCULA Nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula Nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

Ata de R.P. nº 11/2023

Processo Administrativo Nº 863/2022

Validade: 29/01/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 21\*\*\*\*\*. DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e a empresa BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, situada na Avenida Conselheiro Paulo de Mello Kalle 208, loja B Quadra 250 Lote 0399, Distrito 1 - Zona 6 - Piratininga – Niterói/RJ – CEP 24.350-030, CNPJ nº 11.537.627/0001-00 neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON FARIA MARQUES, portador do RG nº 10\*\*\*\*\*. DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 041.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, com contato por e-mail contatobrcopi@gmail.com telefone (21) 2607-2134 / 99130-6426 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 872 a 877, HOMOLOGADA às fls. 888, ambas do processo administrativo nº 863/2022 referente ao Pregão Presencial nº 15/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
3	Prolongador de Concreto Armado, dimensões: 1.000mm de comprimento X 400mm de largura x 300mm de altura, e espessura de 60mm, fck=30 Mpa, Ø mínima da armadura de 4.2mm	UNID	2.500,00	R\$ 436,00	R\$ 1.090.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.090.000,00</b>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata



deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por

publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 30 de janeiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

ANDERSON FARIA MARQUES

BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 12/2023

Processo Administrativo Nº 863/2022

Validade: 29/01/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenação de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 21.\*\*\*\*\* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 129.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e a empresa URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, situada na Rua Coronel Rodrigues 422- Sala 510, Centro - São Gonçalo - RJ, CEP 24.440-460, CNPJ nº 13.417.073/0001-25 – neste ato representada por seu representante legal, LUCAS COSTA COUTINHO, portador do RG nº 30\*\*\*\*\* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 167.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, com contato por e-mail:

uribservice@gmail.com e telefone (21) 3857-7001 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 872 a 877, HOMOLOGADA às fls. 887, ambas do processo administrativo nº 863/2022 referente ao Pregão Presencial nº 15/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Prolongador de Concreto Armado, dimensões: 1.000mm de comprimento X 400mm de largura x 150mm de altura, e espessura de 60mm, fck=30 Mpa, Ø mínima da armadura de 4.2mm	UNID	2.500,00	R\$ 300,00	R\$ 750.000,00
2	Prolongador de Concreto Armado, dimensões: 1.000mm de comprimento X 400mm de largura x 200mm de altura, e espessura de 60mm, fck=30 Mpa, Ø mínima da armadura de 4.2mm	UNID	2.500,00	R\$ 360,00	R\$ 900.000,00
4	Boca de Lobo tipo meio fio de concreto armado fck=30 Mpa, dimensões: 900mm de comprimento interno, 300mm de altura e 150mm de espessura.	UNID	5.000,00	R\$ 148,60	R\$ 743.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.393.000,00</b>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.



5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irremediáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão

gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da

ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com

o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 30 de janeiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

LUCAS COSTA COUTINHO

URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18745/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PÓ DE PEDRA, adjudicando o objeto em favor da empresa DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.015.433/0001-60, no valor estimado de R\$ 13.833.947,50 (treze milhões oitocentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 02 de fevereiro de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

ORDEM DE REINICIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINICIO, EM 16/01/2023 AO CONTRATO Nº 118/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24025/2019.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA B E DE OUTROS LOGRADOUROS COM CONSTRUÇÃO DE OAE SOBRE O RIO BAMBU - CHÁCARA DE INOÃ, MARICÁ – RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E PROCEC ENGENHARIA S.A

MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

**DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS**

EXTRATO DO TERMO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 81/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7816/2017;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO:

a. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 81/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §4º, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1500/1504 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1567, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7816/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 31/01/2023 ATÉ 31/01/2024, OU ATÉ QUE SE CONCLUA NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

b. O REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 07 DO PROJETO BÁSICO (FLS. 327), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 81/2018 (FLS. 657) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93.

c. A CONTRATADA FICA DESDE JÁ CIENTE DE QUE, CONCLUÍDO O CERTAME LICITATÓRIO EM CURSO, ESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL PODERÁ TER SUA EXTINÇÃO ANTECIPADA, MEDIANTE SIMPLES COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE 30 (TRINTA) DIAS E QUE NÃO SERÁ DEVIDA INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.

VALOR: APLICADA O REAJUSTE ORA SUSCITADO, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 892.737,95 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 81/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.651.989,69 (QUINZE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE DA TABELA CUSTOS EMOP.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 205/2023;

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023

MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 12077/2022

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, informa o resultado de HABILITAÇÃO das empresas da Concorrência Pública supracitada, que tem por objeto: Prestação de serviço contínuo de coleta, transporte e destinação final de materiais de 1ª categoria (solo) e resíduos da construção civil (RCC).

EMPRESAS	RESULTADO	MOTIVO
DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	INABILITADA	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO À VISITA TÉCNICA E NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PERTINENTE AOS ITENS C.2.2 E C.3.1.
MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	HABILITADA	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 20385/2022

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [cpl@somar.rj.gov.br](mailto:cpl@somar.rj.gov.br) Telefones: 21 9 – 9182-0123.

## OUTROS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: CAMINHO DO CÉU CREMATÓRIO ANIMAL LTDA ME

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ/CPF: 31.042.384/0001-32

CAMINHO DO CÉU CREMATÓRIO ANIMAL LTDA ME torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 023/2022, com validade de 04 (quatro) anos, aprovando a operação no estabelecimento para a prestação de serviços de cremação de animais, no seguinte local: Avenida Gilberto de Carvalho, 890, lote C136, quadra 0, Calaboca/Inoã, Maricá - RJ, Datum Sirgas 2000: 711084.24 m E 7465686.71 m S (Processo nº 0015598/2022).

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: CENTRAL PARK CEMITERIO E CREMATORIO DE ANIMAIS LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ/CPF: 10.515.457/0001-92

CENTRAL PARK CEMITERIO E CREMATORIO DE ANIMAIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 022/2022, com validade de 04 (quatro) anos, aprovando a operação no estabelecimento para cemitério de animais e para a prestação de serviços de cremação de animais de até 30 Kg (trinta quilos), no seguinte local: Rua 28, s/nº, quadra 38, lote 05, Chácaras de Inoã, Itaipuaçu, Maricá - RJ, Datum Sirgas 2000: 711187.00 m E 7461775.00 m S (Processo nº 0019968/2018).